

CONTRATOS DE INTEGRAÇÃO NA CADEIA DO LEITE COMO FORMA DE FORTALECER A IDONEIDADE DO SETOR. UM ESTUDO NA REGIÃO CELEIRO-RS.¹

Tiago Reginaldo Zagonel², Dilson Trennepohl³.

¹ Projeto de pesquisa em estudo no curso de Mestrado em Desenvolvimento da Unijuí.

² Graduado em Administração-UNIJUI. Mestrando em Desenvolvimento-UNIJUI. Professor na Cooperconcordia-SESCOOP-RS, SENAC-RS. tiagozagonel@hotmail.com

³ Doutor em Desenvolvimento Regional. Professor do DACEC/UNIJUI, integrante do Corpo Docente do Curso de Mestrado em Desenvolvimento da UNIJUI. dilson@unijui.edu.br

1. INTRODUÇÃO

Existe atualmente uma discussão a cerca da problemática situação enfrentada pela cadeia leiteira devido à descoberta de adulteração do leite desencadeada pelo Ministério Público - “Leite Compensado” – que teve a sua primeira fase em Maio de 2013, onde transportadores foram presos. Atualmente, na quinta fase, constatou-se que postos de resfriamento e indústrias também estariam envolvido na fraude.

Para uma maior segurança na qualidade do leite disponível para o consumo humano, buscam-se alternativas para impor barreiras aos fraudadores e renove a confiança aos produtos lácteos. Corroborando com o contexto, tramita no Senado um projeto de Lei – Lei do Integrado – que dispõe sobre os contratos de integração, estabelece condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores e dá outras providências. A cadeia do leite não está normatizada atualmente quanto a sua comercialização, sendo que as empresas compram e produtores vendem sem nenhuma formalização e comprovantes, assim se mantem um acerto verbal das partes. O produtor sabe quanto recebeu pelo litro de leite vendido quarenta e cinco dias após a primeira de trinta entregas, correndo o risco de não receber o valor pela matéria-prima fornecida. A migração dos produtores de uma empresa para outra é uma estratégia desgastante a ambos, pois nos primeiros meses o produtor irá receber mais que a concorrência e depois reduz o valor como a anterior. Para a empresa não há uma garantia e estabilidade de recebimento e qualidade do produto devido à ausência de fidelização dos produtores, logo, não há interesse em investir em assistência técnica aos produtores que visam somente preço e não inovam os processos melhorando a qualidade para aumentar o seu lucro.

Os contratos de integração trazem consigo a missão de perenizar a idoneidade no processo da produção, transporte, industrialização e comercialização do leite produzido pelos produtores rurais.

Não se pretende aqui debater o processo fraudulento ocorrido na cadeia do leite, mas sim analisar de que forma os contratos de integração podem fortalecer a idoneidade do setor dando uma garantia de estabilidade aos produtores, indústrias e consumidores de leite e servir como ferramenta inibidora de fraudes atuais ou futuras.

2. METODOLOGIA

Tendo como base as características do trabalho, esse estudo é de caráter exploratório numa abordagem qualitativa. Para os dados coletados até o momento, foram feitas análises bibliográficas, entrevistas dentro de um roteiro básico com representantes das associações, leiteiros (transportadores de leite), com técnicos e representantes do poder público e também conversas informais com representantes de indústrias lotadas na região celeiro.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Buscando entender a história do setor leiteiro na Região Celeiro, que conta com algumas fases distintas, em meados dos anos 80 a pecuária leiteira estava se desenvolvendo na região e, conforme relatos de leiteiros, a coleta do leite era feita com tarros de ferro numerados e eram dispostos na carroceria de um caminhão para levar aos postos de resfriamentos localizados nas cooperativas da região, Cotricampo e Cotrimaio, que compravam o leite e repassavam o mesmo à indústria. Nem todos os colonos tinham seu tarro de leite na propriedade para armazenar o seu produto até o leiteiro pegar e a grande maioria entregava em torno de 10 a 20 litros de leite por dia.

Nos anos 90 apareceram os primeiros caminhões com Tanque a Granel para coletar o leite no interior e já vieram algumas exigências por parte das cooperativas orientando os leiteiros que, em propriedades com menos de 50 litros dia, não era pra entrar carregar o mesmo. Começou então a era do resfriamento do leite como solução nas propriedades, pois os leiteiros não passariam todos os dias nas propriedades para carregar o leite, e sim, a cada dois ou quatro dias, dependendo do volume. Para o processo de resfriamento o leite era posto dentro de baldes em congeladores normais existentes nas propriedades junto com outros alimentos perecíveis como a carne. Alguns conseguiram adquirir a primeira inovação em termos de resfriamento que foi os resfriadores próprios para resfriar o leite por imersão, ou seja, o leite ficava dentro dos tarros e era colocado dentro da água fria para gelar e deveria ser agitado ou mexido ao menos duas vezes por dia para não congelar e a nata se separar do leite.

Também era trabalhado por parte do governo uma estratégia para aumentar a produção de leite “fora de época”, pois no inverno a produção de leite caía e faltava leite no mercado. Tendo um preço diferenciado do “leite cota”, a estratégia era chamada de “leite extra cota” com alguns parâmetros de valor a mais pago por litro de leite conforme o aumento extra da produção em determinadas épocas e buscava estimular a produção no período de pastagens de baixa qualidade e

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XIX Jornada de Pesquisa

maiores investimentos na nutrição animal, tendo também algumas regiões o problema da seca. Tal estratégia pendurou por alguns anos, mas fracassou devido, entre outros fatores, a um descontentamento dos produtores por não conseguirem formar cota e porque o preço do leite extra cota acabava sendo 25% menor que o preço do leite cota-consumo.

No final dos anos 90, as principais empresas atuantes no recolhimento de leite eram a Elegê e Parmalat que gradativamente buscavam uma maior produtividade dos produtores de leite e excluindo aqueles que não atendiam as exigências mínimas no tocante quantidade de matéria prima por entrega. Nesse momento alguns produtores, incentivados principalmente pelos sindicatos (STR), prefeituras e leiteiros que buscavam uma saída para os pequenos produtores conseguirem entregar o leite produzido, começaram a entregar coletivamente a sua produção formando grupos para vender em conjunto e conseguindo adaptar-se a nova realidade nos diversos aspectos que a logística e o mercado impôs. Com o passar dos anos, as cooperativas agrícolas, que intermediavam o leite que seria entregue a indústria, entenderam que não era viável a venda em grupo e os mesmos acabaram aos poucos. Corroboraram para isso o valor pago pelas cooperativas estava se elevando devido à quantidade de entrega dos grupos, sendo mais vantajoso a entrega individual e o pagamento diferenciado, alguns problemas entre pessoas do mesmo grupo questionando já a qualidade do leite, o pagamento de vários produtores entrando na conta de um do grupo, a sanidade dos animais, o cuidado na higienização da ordenha, entre outros. Assim, no mesmo ano de 2000 foi fundada a CCCL com a finalidade de estabelecer uma alternativa na comercialização do leite produzido pelos agricultores, sendo formada por seis pequenas cooperativas em três municípios, sendo 3 em Três Passos, 2 em Bom Progresso e 1 em Esperança do Sul.

Conforme Basso (2004), “A partir de setembro de 2001, mais uma cooperativa singular se constitui e se torna associada da CCCL. Trata-se da Cooperfamiliar, com sede no município de Tenente Portela, com 150 associados e uma produção mensal de 138.965 litros.” No ano de 2007 a CCCL encerrou suas atividades devido a problemas com o baixo rendimento na produção de derivados do leite entregue pelos associados, o baixo preço do leite pago ao produtor rural e também problemas de gestão, porém a Cooperfamiliar se mantém atuante na região.

O leite da região atualmente tem sofrido alguns impactos negativos devido à mistura ou adição de produtos nocivos a saúde humana, mas mesmo assim, não teve uma oscilação expressiva ao preço pago aos produtores. Isso devido a crescente demanda pelo produto no mercado nacional e internacional, fato que, dentre outros, é fruto das políticas governamentais direcionadas a padrões de mercado conforme a NR 51 de 2002, que cita vários aspectos relevantes na produção de leite com qualidade e a NR 62 de 2011, com exigências ainda mais pontuais visando à padronização de processos atinentes a atividade de extração do leite, armazenamento, transporte, entre outros com vista à avaliação das ações voltadas para a melhoria da qualidade do leite no Brasil.

Existe uma necessidade de capacitação aos agricultores, mas quanto vale esse conhecimento e como mensurá-lo, pois a otimização de um propriedade não está em um processo, mas em todos os processos que devem ser inovados concomitantemente. Usar a tecnologia para um maior rendimento da produtividade é necessário sendo extremamente importante ter parâmetros como

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XIX Jornada de Pesquisa

base e servindo de subsídio para a tomada de decisão. O agricultor depende do resultado de cada mês, quando recebem o pagamento do leite, para planejar o que poderá pagar com o valor recebido e se poderá fazer investimento. Nesse sentido, a comercialização torna-se um gargalo, pois esse valor é pago 45 dias após a primeira entrega não possibilitando ao produtor planejar a sua atividade no longo prazo e a realização de investimentos na ampliação e qualificação da produção.

O momento é ímpar para o estudo na cadeia do leite devido à cobrança do governo na aplicação das normativas existente, sendo que ainda existem propriedades onde o leite é entregue em tarros, o que não será mais aceito a partir deste ano, também a diversas fraudes envolvendo o leite por parte dos atravessadores que manipulam a comercialização e os contratos de integração poderiam quebrar o ciclo da cadeia, para os produtores ter uma garantia de evolução gradativa e perene nas suas propriedades e a indústria ter a certeza de um produto de qualidade e quantidade mais estável.

Na intenção de normatizar a relação entre integrado e integrador, tramita por meio do Ofício nº 2.166 (SF) - Brasília, em 1º de outubro de 2013, o Projeto de Lei do Senado nº 330 que “Dispõe sobre os contratos de integração, estabelece condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores e dá outras providências”. Conforme o Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os contratos de integração vertical nas atividades agrossilvipastoris, estabelece obrigações e responsabilidades gerais para os produtores integrados e os integradores, institui mecanismos de transparência na relação contratual, cria fóruns nacionais de integração e as Comissões para Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração (CadeC), ou similar, respeitando as estruturas já existentes, e dá outras providências.

A integração vertical ou integração se refere a relação contratual entre produtores integrados e integradores que visa planejar e realizar a produção e a industrialização ou comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final, com responsabilidades e obrigações recíprocas estabelecidas em contratos de integração. Também o contrato entre as partes estabelece a sua finalidade, as respectivas atribuições no processo produtivo, os compromissos financeiros, os deveres sociais, os requisitos sanitários, as responsabilidades ambientais, entre outros que regulem o relacionamento entre os sujeitos do contrato. Segundo a Lei, entendesse por atividades agrossilvipastoris as atividades de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, pesca ou extrativismo vegetal.

Os contratos de integração estão em evidência devido às vantagens para ambos os atores e são consolidados na região ceieiro na cadeia da suinocultura, avicultura e na fumiocultura. A possibilidade da aplicação de Contratos de Longo Prazo na cadeia do leite como tendência de sustentabilidade intriga os envolvidos no processo e traz consigo certa resistência. Tendo em vista que uma grande parcela dos produtores de leite são integrados na suinocultura, fumiocultura e na avicultura, torna-os mais confiantes num sistema de integração, pois sabem que sem a parceria não viabilizariam seu negócio e que este sistema poderia ser replicado no leite com ajustes iminentes a atividade obtendo certamente bons resultados.

Nos últimos anos a dinâmica do mercado do leite vem atuando no sentido de selecionar os produtores por meio de critérios, como a escala de produção que classifica os produtores por

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XIX Jornada de Pesquisa

pequenos, médios ou grandes; a qualidade de matéria prima baseada em controles de qualidade; serviços de inspeção sanitários adequados e profissionalismo na gestão dos negócios, que consistem no uso da tecnologia, especialização, produtividade e controles zootécnicos e econômicos que propiciem desenvolvimento à atividade (BORTOLETO; SILVA, 2001).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população em 2013 foi estimada em 197 milhões de brasileiros. Considerando o volume de leite produzido, a disponibilidade per capita é de 178 litros/habitante/ano. Esse volume ainda é baixo, quando comparado aos nossos vizinhos: Argentina com 207 litros/ano e Uruguai com mais de 300 litros por ano. A produção brasileira deveria ser de pelo menos 40 bilhões de litros para que o brasileiro tivesse pelo menos uma disponibilidade de 200 litros/per capita/ano. O Brasil ainda é um país deficitário na produção de leite, explica a pesquisadora Rosângela Zoccal da Embrapa Gado de Leite (ZOCCAL, 2013). A pesquisadora também lembra que o Brasil é um dos países que mais importa produtos lácteos. No entanto, para exportá-los, a qualidade do leite precisa ser aperfeiçoada. “Quando exportamos lácteos, os países de destinos foram à Venezuela, países africanos e do Oriente Médio, que são países pouco exigentes em qualidade”, analisa Rosângela, que finaliza: “precisamos suprir a demanda interna, reduzindo a importação e mudando a balança comercial de lácteos a nosso favor”.

Para Carvalho, Carneiro e Stock (2006), o Brasil é um importante produtor mundial de leite e sua produção vem apresentando crescimento contínuo como a sua oferta acima da média mundial, logo, possui condições para se tornar um grande exportador de lácteos, caso incrementalmente as vendas para países como os do continente africano, Oriente Médio, parte da Ásia, México, Rússia e países vizinhos.

A profissionalização do setor leiteiro não é diferente dos demais setores que estão em constante inovação impulsionado pelo acesso a novas tecnologias e a exigência do mercado, que no caso do leite constam as normativas fruto das políticas governamentais direcionadas a padrões de mercado conforme a NR 51 de 2002, que cita aspectos relevantes na produção de leite com qualidade e a NR 62 de 2011, com exigências ainda mais pontuais visando à padronização de processos referentes a atividade de extração do leite, armazenamento, transporte, entre outros com vista à avaliação das ações voltadas para a melhoria da qualidade do leite no Brasil, tendo a pretensão de atingir um padrão de exportação.

Entendido como uma necessidade para o setor leiteiro, os contratos de integração estão cada vez mais factíveis e sua concretização poderia atender várias deficiências enfrentadas pelo setor que foram ressaltadas anteriormente. Aliada ao contexto está a Lei do Integrado que tramita no congresso para formalizar os direitos e deveres do integrador e integrado. A busca por uma transparência maior ao setor é inevitável diante dos recentes problemas socializados pela mídia nacional e internacional.

Na busca por solução ao contexto vivido pelo setor de lácteos os contratos de integração surgem como um caminho, com suas dificuldades como qualquer outro caminho. Se os contratos são a

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XIX Jornada de Pesquisa

“salvação da lavoura” não se pode afirmar, mas que os mesmos podem ser uma alternativa viável ao setor é algo inegável.

4. CONCLUSÕES

O referido trabalho está em desenvolvimento e as conclusões serão apresentadas ao final da dissertação do mestrado. Salienta-se que a temática merece grande atenção e necessita de aprofundamento para um melhor entendimento ao contexto analisado até então.

5. PALAVRAS-CHAVE: Lei do Integrado; Cadeia do Leite; Produtor Rural; Qualidade; Inovação.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASSO, David. Desenvolvimento Local e Estratégias de Reprodução das Famílias Rurais: Abordagens sobre o desenvolvimento rural na região Noroeste do Rio Grande do Sul. Tese (Curso de pós-graduação em desenvolvimento, agricultura e sociedade) UFRRJ, 2004.

BORTOLETO, E.E.; SILVA, A. L. da. Gerenciamento de sistemas agroindustriais: definições se correntes metodológicas. In: BATALHA, Mário O. (coord). Gestão agroindustrial. São Paulo: Atlas, 2001.v. 1.

CARVALHO, Glauco Rodrigues; CARNEIRO, Alziro Vasconcelos; STOCK, Lorildo Aldo. O Brasil no cenário mundial de lácteos. Juiz de Fora, MG, out. 2006. Disponível em: <<http://www.cnpqgl.embrapa.br/nova/publicacoes/comunicado/COT51.pdf>> Acesso em: 07 out. 2013.

ZOCCAL, R. Produção de leite no Brasil ainda é deficitária. Disponível em: <http://www.brasilvitrine.com/clique/index.php?n_id=5281&u=Producao_de_leite_no_Brasil_ainda_deficitaria> Acesso em: 18 Out. 2013.